



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, n.º 28 – Centro- Natividade da Serra-SP – CEP: 12.180-000
Fone: (12) 3677.9700- site. www.natividadedaserra.sp.gov.br

LEI Nº 864 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05- SERVIÇOS DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.011- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00.05.800 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 180.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Nacional de Saúde para o Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento), através de Emenda Parlamentar Individual nº 41180002/2020 de autoria do Deputado Federal Marco Bertaiolli - PSD, através do FNS – Fundo Nacional de Saúde no valor R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) - Processo nº 25000.086287/2021-11.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de junho de 2021.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)